

CONTRATO Nº 063/2025

PROCESSO Nº 063/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E O LOCADOR MANOEL CARLOS RODRIGUES PASSOS, NA FORMA BAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração - SEAD**, inscrita sob o CNPJ nº 06.477.822/0001-44, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Manoel do Carmo Aires**, brasileiro, inscrito no CPF nº 328.080.543-00, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. **MANOEL CARLOS RODRIGUES PASSOS**, brasileiro, portador do CPF nº 275.229.033-00, domiciliado na Rua David Caldas, nº 573-A, bairro Ibiapaba, Floriano/PI, doravante denominada **LOCADOR** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 063/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 063/2025 na modalidade **Inexigibilidade nº 004/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de Locação nº 040/2025, que tem como objeto a locação de imóvel urbano, destinado à implantação, manutenção e funcionamento da horta comunitária municipal de Barão de Grajaú - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Através do presente termo de aditamento, firma-se que o prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 08/05/2026 e a data de término da vigência em 07/05/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global da contratação referente ao objeto do presente instrumento será mantido, para o próximo período de vigência, na importância de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, que será pago em parcelas iguais, mensalmente, de acordo com a respectiva execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento da Sec. de Agricultura e Pesca
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FICHA: 214

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

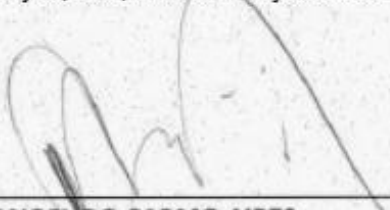
5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 063/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

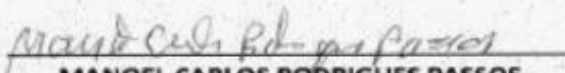
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 24 de março de 2026.



MANOEL DO CARMO AIRES
Secretaria Municipal de Administração
LOCATÁRIA



MANOEL CARLOS RODRIGUES PASSOS
CPF nº 275.229.033-00
LOCADOR